

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste no **Registro de Preços de Materiais de Construção, para eventual aquisição pelo período de 03 (três) meses, para atender a demanda do Centro de Atividades de São Mateus – CASM, Centros de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa – CTSLPF, Guarapari – CTSLG e Domingos Martins – CTSLDM do Sesc/ES**

#### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades e preços máximos contratáveis são os que seguem:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL	
1	AREIA FINA BRANCA GRANULOMETRIA FINA DE DIÂMETRO MÁXIMO DE 0,250 MMA 0,125 MM. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EM PROPORÇÕES PREJUDICIAIS TAIS COMO: TORRÕES DE ARGILA, GRAVETOS, MICA, IMPUREZAS ORGÂNICAS, MINERAIS PESADOS, CLORETO DE SÓDIO OU OUTROS SAIS DELIQUESCENTES.	M3	39	R\$ 171,83	R\$ 6.701,37	
2	AREIA FINA LAVADA. GRANULOMETRIA FINA DE DIÂMETRO MÁXIMO DE 0,250 MMA 0,125 MM. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EM PROPORÇÕES PREJUDICIAIS TAIS COMO: TORRÕES DE ARGILA, GRAVETOS, MICA, IMPUREZAS ORGÂNICAS, MINERAIS PESADOS, CLORETO DE SÓDIO OU OUTROS SAIS DELIQUESCENTES	M3	15	R\$ 135,50	R\$ 2.032,50	
3	AREIA GROSSA LAVADA. GRANULOMETRIA GROSSA DE DIÂMETRO MÁXIMO DE 1,0 MM A 0,50 MM. ISENTA DE	M3	106	R\$ 134,34	R\$ 14.240,04	

	SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EM PROPORÇÕES PREJUDICIAIS TAIS COMO: TORRÕES DE ARGILA, GRAVETOS, MICA, IMPUREZAS ORGÂNICAS, MINERAIS PESADOS, CLORETO DE SÓDIO OU OUTROS SAIS DELIQUESCENTES.					
4	AREIA MÉDIA BRANCA. GRANULOMETRIA FINA DE DIÂMETRO MÁXIMO DE 0,250 MM A 0,125 MM. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EM PROPORÇÕES PREJUDICIAIS TAIS COMO: TORRÕES DE ARGILA, GRAVETOS, MICA, IMPUREZAS ORGÂNICAS, MINERAIS PESADOS, CLORETO DE SÓDIO OU OUTROS SAIS DELIQUESCENTES.	M3	56	R\$	170,11	R\$ 9.526,16
5	AREIA MÉDIA LAVADA. GRANULOMETRIA MÉDIA DE DIÂMETRO MÁXIMO DE 0,500 MM A 0,250 MM. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EM PROPORÇÕES PREJUDICIAIS TAIS COMO: TORRÕES DE ARGILA, GRAVETOS, MICA, IMPUREZAS ORGÂNICAS, MINERAIS PESADOS, CLORETO DE SÓDIO OU OUTROS SAIS DELIQUESCENTES.	M3	39	R\$	132,57	R\$ 5.170,23
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 37.670,30

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL	
1	PEDRA BRITADA Nº 0 PEDRISCO COM GRANULOMETRIA VARIANDO DE 4,80 MM ATÉ 9,50 MM	M3	5	R\$ 293,00	R\$ 1.465,00	
2	PEDRA BRITADA Nº 1 PEDRISCO COM GRANULOMETRIA VARIANDO DE 9,50 MM ATÉ 19,00 MM	M3	49	R\$ 237,08	R\$ 11.616,92	
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 13.081,92

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	ARGAMASSA TIPO AC II - SACO COM 20 QUILOS COR CINZA, COMPOSTO DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS E ADITIVOS QUÍMICOS ESPECIAIS. <b>MARCA DE REFERENCIA: QUARTZOLIT, ARGALIT, PORTOKOLL OU EQUIVALENTE.</b>	SC	5	R\$ 27,94	R\$ 139,70
2	ARGAMASSA TIPO AC III - SACO COM 15 QUILOS. COR BRANCA, COMPOSTO DE CIMENTO PORTLAND, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS QUÍMICOS ESPECIAIS E POLÍMEROS. <b>MARCA DE REFERENCIA: QUARTZOLIT, ARGALIT, PORTOKOLL OU EQUIVALENTE</b>	SC	50	R\$ 53,14	R\$ 2.657,00
3	ARGAMASSA TIPO AC III - SACO COM 20 QUILOS. ARGAMASSA AC III, COR CINZA, COMPOSTO DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS E ADITIVOS QUÍMICOS ESPECIAIS. <b>MARCA DE REFERENCIA: QUARTZOLIT, ARGALIT, PORTOKOLL OU EQUIVALENTE.</b>	SC	355	R\$ 37,36	R\$ 13.262,80
4	ARGILA - SACO COM 25 QUILOS. GRANULOMETRIA ADEQUADA PARA ENTIJOLAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS E BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EM PROPORÇÕES PREJUDICIAIS TAIS COMO: TORRÕES, GRAVETOS, MICA, IMPUREZAS ORGÂNICAS, MINERAIS PESADOS, CLORETO DE SÓDIO OU OUTROS SAIS DELIQUESCENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	SC	250	R\$ 7,75	R\$ 1.937,50

	PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DO PRODUTO.					
5	CIMENTO CP III-40 RS PORTLAND – SACO COM 50 KG. RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 40 MPA, RESISTENTE A SULFATO, COM ADIÇÃO DE ESCÓRIA DE ALTO FORNO, COMPOSTO DE SILICATO DE CÁLCIO, ALUMÍNIO E FERRO, SULFATO DE CÁLCIO E FILLER DE CALCÁRIO. <b>MARCA DE REFERENCIA: NASSAU, MIZÚ, CAUÊ, VOTORAM, HOLCIM OU EQUIVALENTE.</b>	SC	710	R\$	38,64	R\$ 27.434,40
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 45.431,40

### 3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) meses.

3.1.2 – A quantidade prevista neste documento é resultado de uma previsão de consumo, não havendo, portanto, garantia de sua real utilização durante a vigência contratada, pois se trata de estimativa.

### 4 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

4.1 - As marcas indicadas **nos itens 1,2,3 e 5 do lote 03** foram testadas e aprovadas pela equipe técnica da área requisitante, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. **Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade.** O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos e amostras quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 7 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

4.2 – As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado Central da Sede Administrativa do Sesc/ES, sito à Praça Misael Pena, nº 54 – Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP. 29.018-300, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 17:30 horas.

4.3 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará as amostras e os respectivos catálogos, folder e prospectos técnicos, após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

## **5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 - As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Ordem de Compra, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços.

5.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão nº 185/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

5.3 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5.4 - A licitante vencedora do certame deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

## **6 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO**

6.1 - Os materiais referentes ao item/lote deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados constantes na Ordem de Compra.

## **7 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**7.1 - O prazo máximo de entrega do fornecimento, a partir do recebimento da Ordem de Compra é de até 10 (dez) dias consecutivos**, sendo que a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação de qualquer item do Anexo I deste Edital é de 01 (um) SC/M<sup>3</sup>, não cabendo a vencedora do certame acumular Ordens de Compras para entregar o material solicitado. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

## **8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**8.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

8.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**8.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

8.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**8.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

8.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

8.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **9 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

9.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

9.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.